

PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.317/2011

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE
ESPECÍFICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte dotação.

02.05.00-3.3.90.39.01-04.122.0005.2.0016 OUTROS
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 10.833,34

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.833,34

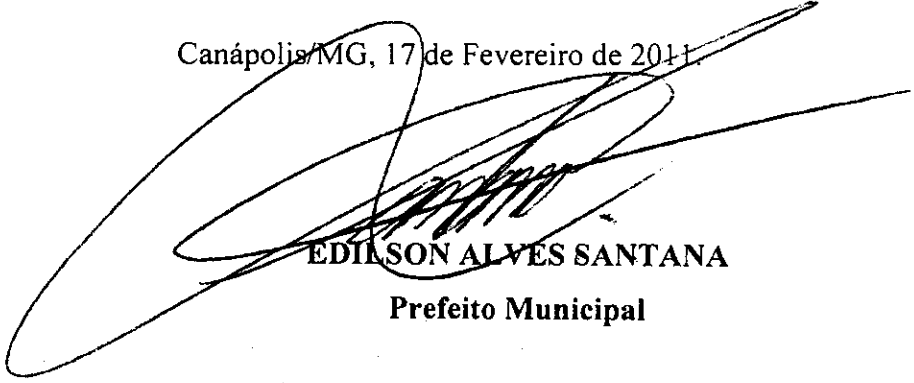
Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

02.01.00-3.3.90.30.01-04.122.0002.2.0008 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 10.833,34

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 10.833,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 17 de Fevereiro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal